Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

# RESOLUÇÃO Nº.389, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria o serviço de atendimento, através do portal da Câmara Municipal, para estimular a participação dos cidadãos no processo legislativo, pela internet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o serviço de atendimento, através do portal da Câmara Municipal de Matias Barbosa, para estimular a participação dos cidadãos no processo legislativo, pela internet.

Art. 2º - A participação no processo legislativo poderá ser através de:

I - sugestão de tema para a proposição de Projeto de Lei;

II - sugestão de assunto para discussão em audiência pública;

III - opinião em redes sociais temáticas para fins legislativos;

IV - opinião nos Projetos de Lei e de Emenda à Lei Orgânica, em tramitação.

Art. 3º - O portal da Câmara Municipal reservará espaço disponibilizando ferramentas digitais para a participação dos cidadãos, através de enquetes, fóruns, conteúdos, selecionando as melhores ideias e propostas, traduzindo em informações para os operadores do processo legislativo.

Art. 4º - A participação do cidadão exigirá um cadastro contendo login (endereço de e-mail) e senha, permitindo apenas uma sugestão/opinião para cada tema ou proposição de Projeto de Lei e de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 5º - Caberá ao autor da proposição autorizar a realização da enquete tão logo apresentado o Projeto em Plenário para início da tramitação, não podendo fazê-lo em momento posterior, à exceção de apresentação de Projeto Substitutivo.

Art. 6º - O resultado das enquetes dos Projetos deverá ser divulgado antes da sujeição da proposição ao Plenário, para votação.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de novembro de 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NO DIA 27 / 11 / 18
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

# ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Carlos Alberto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.389, de 27 de novembro de 2018, que "Cria o serviço de atendimento, através do portal da Câmara Municipal, para estimular a participação dos cidadãos no processo legislativo, pela internet e dá outras providências.".

Matias Barbosa, 27 de novembro de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal